



LEI Nº 1.318/94

DENOMINA EDUCANDÁRIO E DÁ OUTRAS PRCVI-
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SAN-
TO, APROVOU e o Exmº Senhor Prefeito SANCIONA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado "JOÃO BECHARA" o centro De Atenção Integral À Criança -
CAIC - edificado em Barra de Itapemirim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

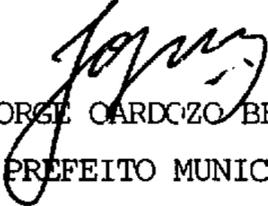
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 04 de novembro de 1994.


JORGE CARDOSO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL